MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO	UF
ASSUNTO Alteração curricular no curso de Pedagogia. TIBIRIÇÁ DE EDUCAÇÃO MOD 5-CFE	SP
RELATOR: SR. CONSª DALVA DE	

PARECER N.º 744/92	CÂMARA OU COMISSÃO CESu	APROVADO EM 03-12-92
		PROCESSO N.º 23001006 77/92-35

I - RELATÓRIO

A Associação Tibiriçá de Educação, mantenedora da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Tibiriçá, com sede na cidade de São Paulo (SP), encaminha a este Conselho proposta de alteração no currículo de Pedagogia, ministrado por aquela faculdade.

A proposta vem acompanhada das peças de praxe, conforme normas e instruções deste Colegiado.

0 curso de Pedagogia, com as habilitações Administração Escolar, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, foi reconhecido pelo Decreto nº 79225/77, com 240 vagas totais anuais.

A Associação Tibiriçá de Educação justifica sua pretensão de inclusão da habilitação de Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau no Curso Pedagogia, pela via de alteração regimental, alegando que o atual currículo pleno do seu curso de Pedagogia contempla as disciplinas das habilitações autorizadas e reconhecidas e as específicas da habilitação de Magistério das Matérias Pedagógicas de 2º Grau.

A alteração curricular alcança a habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º Grau, objetivando regularizar a oferta de disciplinas para essa habilitação, juntamente com as demais habilitações, com base no Parecer CFE nº 161/86.

As alterações atingem os anexos do Regimento da Faculdade e não contrariam a legislação e normas vigentes, a respeito da matéria.

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

II - VOTO DA RELATORA

A Relatora vota, assim, favoravelmente às alterações introduzidas no currículo pleno do curso de Pedagogia, para a habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino de 2º Grau, ministrado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Tibiriçá, mantida pela Associação Tibiriçá de Educação, na cidade de São Paulo (SP).

III - **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino Superior aprova o Voto da Relatora. Sala das Sessões, 3 de dezembro de 1992.

Presidente

Relatora

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho, em 03 de 12 de 1992.

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo